



## Informação – Prova Global Sopros – 6.º ano / 2.º grau

(Artigo 41.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 3 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

<b>Uma escala até 2 alterações</b> (escala Maior, relativas menores natural/melódica/harmónica, cromática, arpejos simples de 3 notas; articulações várias)	<b>30 pontos</b>
<b>Dois estudos:</b> um, selecionado pelo aluno; outro, sorteado entre 2 estudos apresentados. (os estudos apresentados para sorteio não podem coincidir com o estudo escolhido pelo aluno)	<b>30 pontos</b>
<b>Uma peça,</b> sorteada entre duas contrastantes	<b>40 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta Informação.

### 6. Procedimentos

O professor, na presença do aluno, sorteará o programa a ser interpretado na prova uma semana antes da data afixada para o efeito, sendo igualmente da sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado do sorteio. A sua ausência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova. A sua não comparência, quando injustificada, significará automaticamente a avaliação com 0 (zero) pontos na prova em questão.

### 7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 15 minutos, podendo ser organizada em dois momentos diferentes, consoante se trate da componente técnica e da componente interpretativa. A componente técnica diz respeito às escalas e aos estudos e a componente interpretativa às peças, podendo esta última ocorrer em formato de recital.



## Informação – Prova Global Sopros – 9.º ano / 5.º grau

(Artigo 41.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto)

### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático e está organizada em 5 itens, que abarcam os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Técnica	
<b>Uma escala</b> (escala M, relativas menores natural/melódica/harmónica, cromática, hexáfona, arpejos simples/inversões 3 e 4 notas, arpejos 7ª da Dominante; articulações várias)	<b>15 pontos</b>
<b>Um estudo</b> , sorteado entre 2 apresentados pelo aluno	<b>20 pontos</b>
<b>Leitura à primeira vista</b> de um trecho musical	<b>10 pontos</b>
Prova Interpretativa / Recital	
<b>Uma obra completa</b> , mínimo 3 andamentos	<b>30 pontos</b>
<b>Uma peça</b> , sorteada entre 2 contrastantes (as peças não poderão coincidir com a obra completa apresentada)	<b>25 pontos</b>
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, qualidade tímbrica, dinâmicas, articulação, memória (quando aplicável), postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento.

As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

### 6. Procedimentos

A prova técnica será realizada no final do segundo período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor com uma semana de antecedência. A prova interpretativa será realizada no final do terceiro período em data a afixar, sendo o programa sorteado pelo professor na última aula do segundo período.

O professor tem como sua responsabilidade dar a conhecer ao aluno o resultado dos sorteios. Para o efeito, o aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua realização ou fazer-se representar pelo encarregado de educação. A sua não comparência, quando injustificada, levará à obrigatoriedade de apresentar o programa na íntegra no dia da prova global.

### 7. Duração da prova

A duração da prova depende do programa a executar não podendo, contudo, ultrapassar os 30 minutos, podendo ser organizada em dois momentos diferentes, consoante se trate da componente técnica e da componente interpretativa. A componente técnica diz respeito às escalas e aos estudos e a componente interpretativa às peças, podendo esta última ocorrer em formato de recital.



## Informação – Prova Global Sopros – 12.º ano / 8.º grau

(Artigo 30.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto)

### 1. Objeto de avaliação

A prova tem por referência o Programa da disciplina em vigor e permite avaliar a execução e interpretação do repertório apresentado tendo em conta as competências definidas para este nível pelo Departamento de Sopros e Percussão da Academia de Música de Costa Cabral.

### 2. Caracterização e estrutura da prova

A prova tem um carácter exclusivamente prático, que abarca os diferentes conteúdos da disciplina tendo em conta um conjunto de competências definidas para este nível e que são transversais a toda a estrutura da prova de acordo com a tabela:

Prova Interpretativa / Recital	
Um recital de duração mínima de 30' e máxima de 60' (O programa do recital será de escolha livre, sugerindo-se, no entanto, que seja diversificado em épocas, estilos, etc., e que esteja de acordo com a exigência requerida para o grau em questão).	100 pontos
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

### 3. Critérios de classificação

**Competências transversais:** capacidade auditiva, desenvolvimento rítmico/pulsação, domínio técnico do instrumento, desenvolvimento motor, rigor na interpretação da notação musical, capacidade de leitura, memória e interpretação musical, criatividade.

**Competências específicas:** segurança de execução, consciência e domínio do estilo e do carácter do repertório, sentido de frase, dinâmicas, articulação, memória, postura corporal e instrumental, sonoridade, capacidade performativa e dificuldade do programa.

### 4. Material

O aluno deverá realizar a prova no seu próprio instrumento. Deverá igualmente fazer-se acompanhar das suas partituras sob pena de não ser admitido para a realização da prova global e, com isso, ser avaliado com 0 (zero) pontos.

### 5. Avaliação da prova

A prova será avaliada por um júri designado pela Direção Pedagógica, que deverá incluir obrigatoriamente o professor do aluno. Reserva-se ao júri o direito de interromper a prova do aluno em qualquer momento. As decisões do júri são finais e inapeláveis. Ao Conselho Pedagógico caberá também a responsabilidade de decisão sobre casos omissos nesta informação.

### 6. Procedimentos

O conteúdo total da prova interpretativa deverá ser dado a conhecer ao aluno até ao final do segundo período. O aluno deverá comparecer no local e hora determinados para a sua prova ou fazer-se representar pelo encarregado de educação.

### 7. Duração da prova

A duração da prova deverá ter a duração mínima de 30' e máxima de 60'.

### 8. Prova de Aptidão Artística

O recital poderá estar associado à Prova de Aptidão Artística, a realizar nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 229-A/2018, de 14 de agosto, sem prejuízo do ainda disposto no regulamento específico da PAA.